

MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

DESPACHO № 1332311/2022/CONDAS RP/SAE/SUFRAMA

Processo nº 52710.012870/2019-37 Interessado: SUFRAMA, SPR, CGPAG

Para Divulgação:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3:

"Prezados,

Não entendemos como clara a condição de participação em relação ao projeto devidamente aprovado, conforme legislação:

Art. 14. Consistem critérios de habilitação dos interessados nas licitações e de procedibilidade

nos casos de inexigibilidade e dispensa, além dos que constam na Lei nº 8.666/1993, a comprovação de:

I - regularidade perante o Cadastro de Pessoas Jurídicas e Físicas da Superintendência da Zona

França de Manaus - Cadsuf, como um dos requisitos de habilitação jurídica;

II - existência de projeto técnico-econômico aprovado, não suspenso nem cancelado, como um

dos requisitos de qualificação técnica;

III - capacidade econômico-financeira para implantação do empreendimento

As pessoas físicas ou jurídicas não podem aprovar o projeto após a participação? Ou a aprovação ocorre quando da apresentação da proposta?

Att."

RESPOSTA:

Prezado Licitante,

Os interessados em concorrer a um lote de Terra, objeto do Edital 03/2022, verão cumprir as exigências de habilitação disciplinada no item 6, e subitens, do Edital.

O licitante vencedor deverá cumprir o disposto no subitem 11.3.2. do Edital, para fins de celebração da CDRU, que assim dispõe:

- "O vencedor em um lote, além de manter as mesmas condições de habilitação previstas no Edital, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, deverá apresentar:
- a) regularidade perante o Cadastro de Pessoas Jurídicas e Físicas da Superintendência da Zona Franca de Manaus **Cadsuf**, como um dos requisitos de habilitação jurídica;
- b) existência de projeto técnico-econômico aprovado, não suspenso nem cancelado, como um dos requisitos de qualificação técnica;
- c) capacidade econômico-financeira para implantação do empreendimento."

Assim, esclarecemos que as disposições do Art. 14 da Resolução 71 / 2019 serão exigidas no ato de celebração da CDRU.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL 3 / 2022